



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2bb3b5a2-8c88-4bc5-b9e0-fa53716775fd

DECLARAÇÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **foi realizada auditoria pelo Controle Interno** durante o exercício de 2016, cujo relatório segue anexo, para apreciação desse apresentado por este órgão, conforme solicitado na Resolução TC nº 37/2016, Item 11 do Anexo V.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2017.


Mario Anderson da Silva Barreto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES



Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2bb3b5a2-8c88-4bc5-b9e0-fa53716775fd

Relatório de auditoria interna n.º 001/2016/Controladoria Geral

Cabo de Santo Agostinho, 15 de junho de 2016.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Assunto: Benefício vale-transporte

O presente relatório refere-se aos trabalhos de auditoria interna realizados pela Controladoria Geral da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, durante os meses de abril/16 e maio/16, com o objetivo principal de analisar e avaliar a concessão e o pagamento do benefício vale-transporte.

O procedimento adotado para a realização do presente trabalho foi comparar os requerimentos dos servidores solicitando o benefício com os extratos de carregamento dos vales eletrônicos e os valores pagos em folha de pagamento.

Ao fim foi observado que persistiram equívocos nos pagamentos referentes aos seguintes servidores:

- Clécia Bárbara Gomes da Silva: recebeu referente ao mês de janeiro/16 o valor de R\$ 173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos), quando o valor correto é de R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o saldo a receber referente ao mês de janeiro/16 de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos). No mês de maio/16, a servidora voltou a receber valor inferior ao devido, desta vez recebeu R\$ 63,00 (sessenta e três reais), quando o correto é R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), totalizando o saldo a receber referente ao mês de maio/16 de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
- Diego Rodrigues Marcolino da Silva: solicitou vale transporte municipal Bem Fácil, porém o valor do desconto referente aos 6% do seu salário é maior que o valor das passagens. No



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES



Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2bb3b5a2-8c88-4bc5-b9e0-fa53716775fd

entanto, de acordo com a lei municipal que institui o vale-transporte aos servidores municipais, Lei nº 3.045/14, art.2º, "o benefício do vale-transporte compreende o pagamento das despesas com transporte que excedam a 6% (seis por cento) do vencimento ou salário básico do servidor".

- Eduardo Alves Camelo: No mês de março/16 foi creditado para os guardas patrimoniais (Eduardo Alves Camelo, Franceilton Edmundo Gondim e Rafael Luiz Euzebio dos Santos) o valor referente à jornada de 6 (seis) horas diárias, enquanto os mesmo trabalham 12X36 horas. No mês de abril/16, houve a compensação dos servidores Franceilton Edmundo Gondim e Rafael Luiz Euzebio dos Santos, porém Eduardo Alves Camelo estava de férias neste mês e nunca foi feita esta compensação.
- Pedro Henrique Batista da Silva: requereu vale transporte em 14/03/2016, e na folha de pagamento do mês de maio/16 recebeu verbas indenizatórias referentes aos meses de abril/16 e maio/16. Com relação ao mês de abril/16, recebeu o valor de R\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), quando o valor correto é de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), totalizando o saldo a receber referente ao mês de abril/16 de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos). Referente ao mês de maio/16 recebeu o valor de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), quando o valor correto é de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), totalizando o saldo a restituir referente ao mês de maio/16 de R\$ 2,00 (dois reais).
- Rafael Camilo da Silva: solicitou em 12/05/2016 a alteração das suas passagens por motivo de mudança de endereço, mas no mês de junho não foi creditado no VEM Trabalhador o valor com alteração. Recebeu R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), quando o valor correto é R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), totalizando o saldo a receber de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais).
- Rufino Manoel Leonardo: no mês de abril/16 foram realizadas duas recargas para o servidor, a primeira no valor de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e a segunda no valor de R\$ 102,90 (cento e dois reais e noventa centavos), quanto o valor correto é de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), totalizando o saldo a restituir referente ao mês de abril/16 de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES




Documento Assinado Digitalmente por: MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2bb3b5a2-8c88-4bc5-b9e0-fa53716775fd

- Valéria Cristina da Silva: verba indenizatória recebida em abril/16 referente a março/2016 foi paga com valor indevido, foi pago R\$183,30 (cento e oitenta e três reais e trinta centavos), quando o correto é de R\$196,60 (cento e noventa e seis reais e sessenta centavos). Em maio/16, foi pago mais R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos) como verba indenizatória referente ao mês de março/16, porém ainda falta o valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos).
- Wilson Ferreira de Abdias: Fez requerimento do vale transporte em 29/01/2016, no entanto, não recebeu verba indenizatória, bem como não houve desconto referente aos meses de janeiro/16 e fevereiro/16.
- Servidores residentes no Município de Escada: Adeildo Vicente Melo da Silva, Ardiles Gomes Campos da Silva, Diogenes Ivison da Silva Rulino e Ronaldo Ricardo de Andrade, todos solicitaram o valor de R\$ 16,00 de passagens diárias, valor referente à passagem de ônibus que faz o itinerário de Escada até o Cabo de Santo Agostinho e o transporte alternativo. Estão recebendo os valores como verba indenizatória, porém foi observado que os valores foram calculados de maneira contraditória e pagos conforme planilha abaixo:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Adeildo	R\$ 236,00	R\$ 204,00	R\$ 231,00	R\$ 216,00	R\$ 116,00
Ardiles	R\$ 265,40	R\$ 233,40	R\$ 155,40	R\$ 155,40	R\$ 145,40
Diogenes	R\$ 205,40	R\$ 179,40	R\$ 218,40	R\$ 205,40	R\$ 205,40
Ronaldo	R\$ 236,00	R\$ 204,00	R\$ 206,40	R\$ 245,40	R\$ 145,60

Recomendamos a adequação dos valores pagos em equívoco e a realização de atualização do cadastro de beneficiários do vale-transporte anualmente, iniciando inclusive ainda este ano, visto que existem servidores beneficiários que estão em exercício há mais de um ano.

Atenciosamente,


CARLOS ANTÔNIO DA MOTA
Coordenador do Sistema de Controle Interno